



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

**EDITAL Nº 02/ACADEPOL/2025**

Dispõe sobre a abertura de vagas remanescentes relativas ao processo seletivo regido pelo Edital nº 01/ACADEPOL/2025, destinadas ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, previstas no art. 106 da Constituição do Estado e demais normas infraconstitucionais, e o Diretor da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL):

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aperfeiçoamento do quadro funcional, requisito necessário para atender às modernas exigências da atividade de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** que para o aprimoramento faz-se necessário que Policiais Civis sejam valorizados e agreguem qualificação profissional;

**CONSIDERANDO** ainda o credenciamento da ACADEPOL como Instituição de Ensino Superior apta a oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Segurança Pública;

**RESOLVE COMUNICAR** a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes, destinadas a Policiais Civis do Estado de Santa Catarina para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. O Processo Seletivo Interno a que alude o presente edital destina-se ao provimento de 05 (cinco) vagas remanescentes para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada. As vagas são destinadas exclusivamente a Policiais Civis do Estado de Santa Catarina.

1.2. O curso será realizado na modalidade EAD e em módulos presenciais, conforme cronograma das aulas. Os módulos presenciais serão em Florianópolis/SC, nas dependências da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), localizada na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 209, 88.054-601, Canasvieiras.

1.3. Em regra, as aulas presenciais se darão às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino e vespertino, podendo ser designadas outras datas em complementação, caso haja necessidade.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O link de acesso ao formulário de inscrição no processo seletivo estará disponível no site da ACADEPOL - [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br) - no período compreendido entre às 14h de 12 de agosto até às 18h de 13 de agosto de 2025.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições contidas neste edital e em demais normas regulamentares do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. São condições para a inscrição no certame:

2.3.1. Ser integrante da Polícia Civil de Santa Catarina;

2.3.3. Não ter participado anteriormente deste curso de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada promovido pela ACADEPOL;

2.3.4. Preencher e enviar o formulário de inscrição (disponibilizado eletronicamente) no prazo previsto;

2.3.5. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;

2.3.6. Conhecer as regras do presente edital e normas complementares e estar de acordo com elas;

2.3.7. Estar devidamente autorizado pela chefia imediata, conforme formulário de inscrição.

2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto e/ou encaminhadas por meios distintos.

2.5. O preenchimento do formulário de inscrição e a obtenção da autorização pela chefia imediata são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A ACADEPOL não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por falha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Não poderão se inscrever e nem participar do processo seletivo, policiais que tenham desistido e/ou abandonado curso de pós-graduação financiado total ou parcialmente pelo poder público, salvo se houve o ressarcimento das despesas ao erário.

2.8. O aluno matriculado no curso poderá solicitar trancamento somente uma única vez, em requerimento fundamentado, o qual será analisado pela Coordenação de Pós-graduação desta ACADEPOL. O trancamento possibilita o retorno do discente em turma a ser aberta



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

posteriormente, sem a necessidade de passar por outro processo seletivo. O prazo para a solicitação de destrancamento é de duas turmas subsequentes.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A classificação dos candidatos será realizada com base na análise do tempo de efetivo exercício na Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, conforme Mapa do tempo de serviço do sistema SIGRH, considerando-se o maior tempo como critério principal de classificação.

3.2. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior tempo de efetivo exercício no serviço público;
- II – maior idade.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo Interno será realizado pela comissão do processo seletivo da ACADEPOL, em fase única, por meio da análise dos documentos enviados.

4.2 Caso o número de inscritos seja igual ou inferior à quantidade total de vagas ofertadas, o processo seletivo será considerado inexigível, dispensando-se a classificação. No entanto, permanecerão válidas todas as exigências relativas às condições de inscrição e ao envio da documentação necessária para fins de matrícula.

### **5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I - apresentar documento ou declaração falsos ou inexatos;
- II - não preencher qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, e, serão chamados progressivamente conforme ocorra a abertura das vagas.

6.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será realizado conforme o item 3.2 do presente edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

6.3 A publicação da classificação ocorrerá a partir das 14h do dia 15/08/2025, no site da ACADEPOL - [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br).

## **7. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O candidato que discordar do resultado da classificação poderá interpor recurso das 14h do dia 18/08/2025 até às 18h do dia 19/08/2025, exclusivamente através de link que será disponibilizado no site da ACADEPOL - [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br).

7.2. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3. Não serão aceitos recursos por outras formas que não a via eletrônica supracitada ou, ainda, fora do prazo.

7.4. A ACADEPOL, a partir das 14h do dia 20/08/2025, deverá disponibilizar ao candidato a resposta do recurso.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Todo o andamento do processo seletivo deverá ser acompanhado permanentemente pelos candidatos no endereço eletrônico da ACADEPOL - [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br) - e no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

8.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de matrícula enviado por e-mail no período de 18/08/2025 a 20/08/2025 com os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes completo;
- b) Fotocópia simples do diploma de curso de Graduação;
- c) Fotocópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Fotocópia simples da Carteira de Identidade e da Carteira Funcional;
- e) Assinar o termo de compromisso e responsabilidade.

8.3. É de responsabilidade pessoal do servidor inscrito o deslocamento e frequência do curso no período de férias, licença prêmio ou outro afastamento legal.

8.4. Será disponibilizado alojamento para os policiais que assim o solicitarem com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das aulas – conforme disponibilidade de vagas.

8.5. Os alunos regularmente matriculados, com exceção dos que estiverem com trancamento ativo ou como desistentes do curso, terão direito a realizar matrícula preferencial em cursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

técnicos de investigação, desde que autorizados pela chefia imediata, obedecida a cadeia hierárquica.

8.6. Nos processos seletivos para ingresso no quadro de docentes da ACADEPOL-SC, o certificado de conclusão da pós-graduação de que trata este edital receberá uma pontuação mais alta do que certificados de pós-graduação emitidos por outras instituições.

8.7. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail [acadepol-grs@pc.sc.gov.br](mailto:acadepol-grs@pc.sc.gov.br).

8.8. A data da matrícula e maiores detalhes a respeito do funcionamento do curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal aplicada** serão informados oportunamente, por meio de edital de convocação publicado no site da ACADEPOL - [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br) e por e-mail.

Florianópolis, 07 de agosto de 2025.

**André Luiz Bermudez Pereira**  
Diretor da ACADEPOL